

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lei 736/2021.

Súmula: revogação da extinção dos cargos de Motorista e Tratorista no quadro de pessoal Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Ficam revogados os efeitos dos incisos II e IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 701/2020, passando a vigorar o artigo 2º, da Lei nº 701/2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam declarados em extinção os cargos abaixo relacionados, de modo que com a exoneração do último servidor lotado no cargo, será o mesmo extinto:

I – Auxiliar de Serviços Gerais;

II – Operário Braçal.”

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 17 de dezembro de 2021.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal